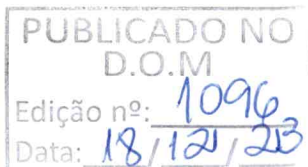




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.928, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.



“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS PRAZOS DOS PROCEDIMENTOS SINDICANTES E DISCIPLINARES E DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, NO MÊS DE JANEIRO DE 2024”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando que no mês de janeiro vários servidores públicos encontram-se de férias e outros de Licença-Prêmio, incluindo os membros designados como presidentes dos Procedimentos Sindicantes e Disciplinares, bem como, da Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional, e para que não haja prejuízo no andamento de sua tramitação e principalmente de sua instrução.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos, no mês de janeiro de 2024, os prazos dos procedimentos Sindicantes e Disciplinares, bem como, as atividades da Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional retornando, impreterivelmente, sua tramitação no mês de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. Poderão, entretanto, serem praticados atos de urgência e relevância a critério da Comissão processante, mediante deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de dezembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo